



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2178251 / 2022 - PRE/DG/SGA

Acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 2172695) e lastreado no Parecer da ASJUR1 n.º 266/2022 (doc. n.º 2176366), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, indicando para a contratação dos *serviços de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão do sorteio de 01 (uma) seção eleitoral, bem como dos procedimentos de auditoria da votação eletrônica, referentes à eleição suplementar do município de Maiquinique-BA*, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Danilo Pereira Coelho**, no valor total de **R\$ 23.967,00** (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que: a) as alterações na minuta de contrata poderão ser realizadas previamente à sua formalização; e b) a inclusão da demanda no PLANCONT 2022 está em andamento no SEI n.º 0015664-51.2021.6.05.8000.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, **Secretário**, em 12/11/2022, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2178251** e o código CRC **69D793C3**.